



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

REGULAMENTO I CONCURSO FOTOGRÁFICO SEMANA LUND 2017 “PAISAGENS DO CERRADO”

1. OBJETIVO

1.1 Em comemoração a SEMANA LUND, será realizado o I Concurso Fotográfico, “Paisagens do Cerrado”, e tem objetivo de reunir imagens que retratem o bioma do Cerrado; divulgar a importância e beleza deste bioma e valorizar, por meio do registro fotográfico, a região de Lagoa Santa - MG;

2. TEMA

2.1 Os participantes deverão desenvolver o tema “Paisagens do Cerrado” como principal elemento de composição de seus trabalhos, explorando as possibilidades criativas e estéticas, de acordo com olhar e interpretação particulares;

2.2 As fotos deverão registrar elementos relacionados à fauna e flora do Cerrado, para ilustrar um dos principais biomas do Brasil;

3. CATEGORIAS

3.1. O I Concurso Fotográfico SEMANA LUND 2017 abrange duas categorias:

3.1.1 Profissional: Exclusiva para fotógrafos profissionais, devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

3.1.2 Amador: Aberta a toda a sociedade, com exceção dos inscritos na categoria Profissional, item 3.1.1, e fotógrafos profissionais, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

3.2. É vedada a participação de servidores da PMLS;

3.3. É vedada a participação dos membros integrantes da Comissão Técnica desse concurso e/ou da Comissão organizadora da SEMANA LUND de 2017;

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1 Inscrições: As inscrições estarão oficialmente abertas a partir da data de publicação deste edital até o dia 09 de Junho de 2017, às 17h;

4.2 Divulgação dos vencedores, premiação e apresentação das fotos vencedoras: os trabalhos premiados serão apresentados durante evento cerimonial da Semana Lund, em 14 de junho de 2017;

5. INSCRIÇÕES

5.1 Cada participante poderá inscrever no máximo 3 (três) fotografias, coloridas ou em preto e branco;

5.2 Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria. Em caso de duplicidade de inscrição, o participante será automaticamente eliminado do I Concurso Fotográfico SEMANA LUND 2017;

5.3 Somente serão aceitas fotos em mídias digitais (CD ou DVD) em formato .JPG ou .JPEG com, no mínimo, 8 (oito) megapixels de resolução;

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº2500 – Bairro: Santos Dumont – Lagoa Santa/MG - CEP: 33400-000 - Tel: (31) 3688-1390

www.lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

- 5.4 Não serão aceitas inscrições de montagens fotográficas e fotografias impressas;
- 5.5 As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, enquadramento ou outro que não caracterize foto-montagem;
- 5.6 Não serão aceitas fotos que já tenham vencido outro concurso, interno ou externo, ou que tenham integrado exposição e/ou publicações gráficas, a fim de garantir o caráter do “inédito”;
- 5.7 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário próprio Ficha de Inscrição e assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo I), bem como da Autorização de Uso de Imagem (Anexo II), anexos a este edital, garantido sempre a autoria do fotógrafo;
- 5.8 Para a inscrição, a documentação necessária deverá ser entregue na PMLS até a data limite de inscrição, nos termos do item 4.1, juntamente com as fotos (em mídia digital) a serem inscritas em nome do fotógrafo proponente;
- 5.8.1 Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade em que constará, entre outras informações, o nome do fotógrafo, título da obra e local/período em que a imagem foi captada. No caso de fotógrafos profissionais, deve ser encaminhada cópia do registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- 5.8.2 Autorização de Uso de Imagem, devidamente preenchido e assinado;
- 5.9 O material deverá ser acondicionado em envelope lacrado, com identificação na parte frontal com “ref: I Concurso Fotográfico SEMANA LUND 2017”, assim como o nome do fotógrafo proponente, a ser entregue na Diretoria de Turismo e Cultura, pessoalmente e em mãos, ou enviado por correio;
- 5.9.1 Para o envio ou entrega disposto no item anterior, 5.9, fazê-lo utilizando o endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa-MG, CEP 33400-000;
- 5.10 Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com o tema proposto. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam ENTREGUES até o dia 09 de Junho de 2017, conforme disposto no item 4.1;
- 5.10.1 Não serão consideradas as inscrições entregues após a data limite da inscrição, dia 09 de Junho de 2017, mesmo que postadas em data anterior;
- 5.11 O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no I Concurso Fotográfico SEMANA LUND 2017. A PMLS, organizadora deste, não será responsável em caso de reclamação pela desatenção aos direitos de autoria na hipótese de uso de fotografia de outros autores que não o titular da inscrição;
- 5.12 As fotos em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas da declaração assinada por cada pessoa fotografada, autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, o participante deverá utilizar o formulário de Autorização de Uso de Imagem, anexo a este edital;
- 5.13 Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos do interesse da PMLS, desde que citada a autoria, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores;
- 5.14 Ao enviar ou entregar a ficha de inscrição à PMLS, o autor estará autorizando a utilização do seu trabalho da forma acima descrita, sem qualquer tipo de compensação ou indenização;
- 5.15 Ao inscrever-se, o autor aceita, explicitamente, o presente Regulamento, assim como reconhece a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

5.16 A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados às fotografias inscritas é exclusiva dos autores da inscrição, eximindo-se a PMLS, SEMBES e DMTC de qualquer responsabilidade;

5.17 Os inscritos que tenham idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar autorização permitindo sua participação no I Concurso Fotográfico SEMANA LUND 2017, assinada pelos pais ou responsáveis, com firma reconhecida em cartório.

6. SELEÇÃO

6.1 As fotografias serão selecionadas por uma comissão julgadora composta por profissionais da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, Assessoria de Comunicação – ASCOM, Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o curador responsável pelas exposições da Semana Lund;

6.1.1 A comissão julgadora será composta por até quatro avaliadores, convidados pela SEMBES e obedecendo ao item 6.1, que escolherão, dentre as inscritas, as três melhores fotografias, em cada categoria, para a premiação em dinheiro, levando em consideração os seguintes critérios;

6.2 As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1 Técnico (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação);

6.2.2 Estético (equilíbrio, composição e enquadramento)

6.2.3 Intrínseco (impacto, criatividade, singularidade e percepção);

6.3 A comissão não terá acesso aos nomes dos candidatos previamente, nem durante o julgamento das fotos, mas somente após o resultado;

6.4 As 10 (dez) fotografias melhor avaliadas, 5 da categoria Profissional e 5 da categoria Amadora, irão compor a Exposição Fotográfica da SEMANA LUND 2017, a ser realizada na parte histórica do prédio da E. M. Doutor Lund;

6.5 Serão premiadas as 3 (três) melhores fotografias inscritas, em cada categoria, totalizando seis prêmios;

6.6 A divulgação do resultado será feita por meio dos veículos de comunicação interna e externa da PMLS (Site oficial e página no Facebook), em junho de 2017;

7. PREMIAÇÃO

7.1 Os autores das 3 (três) melhores fotografias da categoria Profissional receberão os seguintes prêmios:

7.1.1 - 1º lugar – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

7.1.2 - 2º lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

7.1.3 - 3º lugar – R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

7.2 Os autores das 3 (três) melhores fotografias da categoria Amador receberão os seguintes prêmios:

7.2.1 - 1º lugar – R\$ 700,00;

7.2.2 - 2º lugar – R\$ 400,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

7.2.3 – 3º lugar – R\$ 200,00;

7.3 Serão fornecidos certificados de participação aos autores das fotos selecionadas;

7.4 A entrega simbólica dos prêmios ocorrerá durante evento cerimonial da SEMANA LUND 2017, no dia 14 de junho de 2017;

7.5 Cada fotografia selecionada receberá o prêmio discriminado nos itens 7.1 ou 7.2, em uma única parcela e no prazo máximo de 30 dias, mediante apresentação de documentação necessária a ser solicitada no ato do cadastro do inscrito na Secretaria Municipal da Fazenda, sobre a qual incidirão os descontos e tributos previstos na legislação vigente na data do depósito do recurso;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos a serem utilizados nas premiações previstas no item 7 deste regulamento são aqueles correspondentes à dotação orçamentária 02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.90.31.00, ficha 508.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas fotos que façam parte do arquivo da PMLS;

9.2 A comissão julgadora será soberana, não cabendo recursos;

9.3 A PMLS passa a ter o direito patrimonial das fotografias inscritas e poderá fazer uso delas para qualquer fim, desde que citados os créditos do fotógrafo, sem prazo de vencimento;

9.4 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

9.5 O ato de inscrição neste I Concurso Fotográfico SEMANA LUND 2017 implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento;

9.6 O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério PMLS, organizadora do I Concurso Fotográfico SEMANA LUND 2017, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante;

Marcelo Silva Monteiro
Diretor Municipal de Turismo e Cultura

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Bem Estar Social